



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 14 de fevereiro de 2014 - Nº 948 - Divulgado em 13/02/2014

Cons. Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Vice-Presidente

Umberto Silveira Porto

Cons. Corregedor

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Ouidor

André Carlo Torres Pontes

Cons. Coord. da ECOSIL

Arnóbio Alves Viana

Procuradora Geral

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Subproc. Geral da 1ª Câmara

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 2ª Câmara

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Procurador

Marcílio Toscano Franca Filho

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Auditores

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos do Ministério Público junto ao TCE.....	1
Portarias.....	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Citação para Defesa por Edital.....	1
3. Atos da 1ª Câmara.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Intimação para Defesa.....	1
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	1
Extrato de Decisão.....	2
Extrato de Decisão Singular.....	14
4. Atos da 2ª Câmara.....	14
Intimação para Sessão.....	14
Citação para Defesa por Edital.....	14
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	15
5. Atos dos Jurisdicionados.....	15
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	15
Errata.....	23

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Citados: GERFESON RODRIGUES DA SILVA-REPRESENTANTE LEGAL DA GEMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-LTDA., Interessado(a); ALEXANDRA CEZARIA DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL DA DUBAI, Interessado(a); MARCOS TEOFILO DA COSTA, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2559 - 27/02/2014 - 1ª Câmara

Processo: [10604/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Intimados: EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE, Gestor(a).

Intimação para Defesa

Processo: [01024/12](#)

Jurisdicionado: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios

Exercício: 2008

Intimados: MÁRCIO HENRIQUE CARVALHO GÁRCIA, Advogado(a); JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA, Advogado(a); ALEXANDRE SOARES DE MELO., Advogado(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [01024/12](#)

Jurisdicionado: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios

Exercício: 2008

Intimados: MARCEL NUNES DE FARIAS, Ex-Gestor(a); JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA, Advogado(a); GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA, Gestor(a); MÁRCIO HENRIQUE CARVALHO GÁRCIA, Advogado(a); MARCO AURÉLIO DE M. VILLAR, Advogado(a); ALEXANDRE SOARES DE MELO., Advogado(a); FRANKLIN DE A. NETO, Ex-Gestor(a); ANTONIO FERNANDES NETO, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [06535/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Citado: JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO, Gestor(a)

Solicitação de prorrogação de prazo indeferida pelo relator.

1. Atos do Ministério Público junto ao TCE

Portarias

Port. PROGE nº 02/14 – R E S O L V E designar o Procurador do Ministério Público de Contas MARCÍLIO TOSCANO FRANCA FILHO, para, em razão do afastamento da Subprocuradora-Geral ISABELLA BARBOSA MARINHO FALCÃO, durante o período de 14 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2014 e de 05 de março a 19 de março de 2014, substituí-la no decurso do referido lapso temporal, com assento na Egrégia 2ª Câmara deste Tribunal de Contas.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1976 - 26/02/2014 - Tribunal Pleno

Processo: [16377/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Consulta

Exercício: 2013

Intimados: LUCIA DE FATIMA GONCALVES MAIA DERKS, Gestor(a); FRANCISCA EUDÉZIA DAMASCENO NUNES, Gestor(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [03162/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix



Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Joaquim Alves Barbosa Filho Não acolhimento da solicitação e retorno dos autos à Secretaria da eg. 1ª Câmara do Tribunal para as providências cabíveis.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 00360/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [04827/02](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Subcategoria: Decorrente de Decisão do Plenário

Exercício: 2002

Interessados: ALDO LUSTOSA DA SILVA, Gestor(a); JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, Ex-Gestor(a).

Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade de votos, declarando-se suspeito o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, na Sessão desta data, de acordo com a Proposta de Decisão do Auditor Relator, em: 1. DECLARAR o não cumprimento do Acórdão AC1 TC 273/2008 pelo então Prefeito Municipal de Imaculada, Senhor JOSÉ RIBAMAR DA SILVA; 2. APLICAR-LHE multa pessoal, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em virtude de descumprimento injustificado do Acórdão AC1 TC 273/2008, configurando, portanto, a hipótese prevista no artigo 56, inciso II, da LOTCE (Lei Complementar 18/93) c/c Portaria nº 39/2006; 3. ASSINAR-LHE o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciado ao Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a intervenção da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 4. REMETER à Unidade Técnica de Instrução a matéria tratada nestes autos para subsidiar a análise da Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Imaculada, relativo ao exercício de 2013. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 06 de fevereiro de 2014.

Ato: Acórdão AC1-TC 00235/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [05400/07](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Subcategoria: Contrato por Excepcional Interesse Público

Exercício: 2007

Interessados: EDUARDO RONIELLE GUIMARAES MARTINS DANTAS, Gestor(a); JOSINALDO VIEIRA COSTA, Ex-Gestor(a); DIMAS PEREIRA DA SILVA, Ex-Gestor(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da verificação de cumprimento de Acórdão AC1 – TC – 1653/13, de 20 de junho de 2013, emitido quando da verificação de Acórdão AC1-TC 2662/12, de 29 de novembro de 2012, decorrente do exame das contratações por excepcional interesse público, efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cubati, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, em: 1) declarar o cumprimento parcial do Acórdão AC1-TC-1653/2013; 2) determinar à Auditoria que ao analisar a PCA/2013 desse município, examine com acuidade a situação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal; 3) determinar o envio dos autos à Corregedoria deste Tribunal de Contas para adoção das providências cabíveis

Ato: Acórdão AC1-TC 00370/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [07059/07](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Interessados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); SORAIA MOREIRA FERREIRA DE LIMA, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e achou-se correto o cálculo dos proventos elaborados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério

Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

Ato: Acórdão AC1-TC 00413/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [04729/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2007

Interessados: LEONARDO JOSE BARBALHO CARNEIRO, Gestor(a); HERCULES ANTÔNIO PESSOA RIBEIRO, Ex-Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da verificação de cumprimento de Acórdão AC1 – TC – 1649/13, de 20 de junho de 2013, emitido quando da verificação do Acórdão AC1-TC 746/12, de 15 de março de 2012, decorrente da análise de obras públicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Pitimbu, no exercício de 2007, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, em: 1) declarar o não cumprimento do Acórdão AC1-TC-1649/13; 2) aplicar multa pessoal ao Sr. Leonardo José Barbalho Carneiro, Prefeito Municipal do Pitimbu no valor de R\$ 3.000,00, com fulcro no art. 56, inciso VIII, da LOTCE, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, inclusive com interferência do Ministério Público, nos termos do art. 71 da Constituição do Estado; 3) determinar à DICOP a realização de inspeção especial, em processo específico, para exame das obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Pitimbu, no decorrer do exercício de 2013, nelas incluindo a verificação do estado da obra de construção do Posto de Saúde, iniciada em 2007, devendo a Secretaria da 1ª câmara, extrair cópias dos relatórios da Auditoria constantes dos presentes autos, para ao novo processo; 4) determinar o envio dos autos à Corregedoria deste Tribunal de Contas para adoção das providências cabíveis

Ato: Acórdão AC1-TC 00392/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [07937/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2008

Interessados: JOÃO BATISTA SOARES, Gestor(a); JEANE NEZÁRIO DOS SANTOS, Ex-Gestor(a).

Decisão: 1) julgar irregulares as despesas referentes à obra de Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Abel Alves de Lima; 2) imputar débito à ex-Prefeita Municipal, Sra. Jeane Nazário dos Santos, no valor correspondente às despesas excessivas ou não comprovadas referente à obra mencionada, totalizando R\$ 373.905,28, sendo R\$ 11.225,28 pagas com recursos municipais e R\$ 362.680,00 pagas com recursos estaduais; 3) assinar o prazo de 60 (sessenta) dias à Sra. Jeane Nazário dos Santos, para efetuar o recolhimento do montante ora imputado, sendo R\$ 11.225,28 ao erário municipal e R\$ 362.680,00, ao erário estadual, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, inclusive com interferência do Ministério Público, nos termos do art. 71 da Constituição do Estado; 4) julgar regulares com ressalvas as demais obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Caaporã durante o exercício de 2008; 5) aplicar multa pessoal à Sra. Jeane Nazário dos Santos, no valor de R\$ 2.805,10, por sonegação de documentos ou informações, com fulcro no art. 56, inciso II, da LOTCE, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, inclusive com interferência do Ministério Público, nos termos do art. 71 da Constituição do Estado; 6) determinar o envio dos autos à Corregedoria deste Tribunal de Contas para adoção das providências cabíveis.

Ato: Acórdão AC1-TC 00397/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [06355/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2003

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Gestor(a); CARMELITA MEDEIROS NASCIMENTO, Interessado(a); OSVALDO VENÂNCIO DOS SANTOS FILHO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária com proventos



integrais, concedida por ato do Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité à servidora Carmelita Medeiros Nascimento, tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da Resolução RC1-TC-202/13, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em conceder a prorrogação de prazo previsto na referida resolução, por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo anteriormente concedido

Ato: Acórdão AC1-TC 00241/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [06797/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Maria da Conceição Silva, matrícula n.º 703-0, que ocupava o cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Bayeux/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, com base no art. 71, inciso VIII, da Constituição do Estado da Paraíba, em: 1) ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o Prefeito do Município de Bayeux/PB, Sr. Expedito Pereira de Souza, adote as medidas necessárias, com vistas à revogação da Portaria n.º 455/2009, conforme exposto pelos peritos deste Sinédrio de Contas, fl. 82. 2) INFORMAR à mencionada autoridade que a documentação reclamada deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará à apreciação desta Câmara.

Ato: Acórdão AC1-TC 00412/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [06843/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Gestor(a); VERÔNICA MEDEIROS DE AZEVEDO, Ex-Gestor(a); RITA MARIANO DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, concedida por ato do Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité à servidora Sra. Rita Mariana dos Santos,, tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da Resolução RC1-TC-203/13, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em conceder a prorrogação de prazo previsto na referida resolução, por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo anteriormente concedido.

Ato: Acórdão AC1-TC 00408/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [07002/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Gestor(a); VERÔNICA MEDEIROS DE AZEVEDO, Ex-Gestor(a); IRACI SOUTO DE SOUSA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária com proventos integrais, concedida por ato do Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité à servidora Sra. Iraci Souto de Sousa, tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da Resolução RC1-TC-239/13, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em conceder a prorrogação de prazo previsto na referida resolução, por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo anteriormente concedido.

Ato: Acórdão AC1-TC 00242/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [07085/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: GILSON LUIZ DA SILVA, Responsável; CLARA MARIA CAMILO SOARES, Interessado(a); MARCUS AURÉLIO DE HOLANDA TORQUATO, Advogado(a); ENIO SILVA NASCIMENTO, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Clara Maria Camilo Soares, matrícula n.º 2361-2, que ocupava o cargo de Dentista, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Bayeux/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, com base no art. 71, inciso VIII, da Constituição do Estado da Paraíba, em: 1) ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Bayeux - IPAM, Sr. Gilson Luiz da Silva, envie os documentos reclamados pelos peritos do Tribunal, conforme relatório de fls. 91/92. 2) INFORMAR à mencionada autoridade que a documentação faltante deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará à apreciação desta Câmara.

Ato: Acórdão AC1-TC 00361/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [09296/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: RODRIGO LIMA NERES, Gestor(a); MARIA DALVA FERRAZ DA CRUZ, Ex-Gestor(a); LAUDENIRIA DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, na Sessão desta data, de acordo com a Proposta de Decisão do Relator, em: 1. DECLARAR o não cumprimento da Resolução RC1 TC 157/2012 pela ex-gestora, Senhora MARIA DALVA FERRAZ DA CRUZ; 2. APLICAR-LHE multa pessoal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em face de não cumprimento de decisão deste Tribunal, nos termos do artigo 56, inciso IV, da LOTCE (Lei Complementar 18/93) e da Portaria nº 18/2011; 3. ASSINAR-LHE o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário da multa ora aplicada, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a intervenção da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 4. ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias ao atual Presidente do Instituto de Previdência Municipal de LUCENA, Senhor RODRIGO LIMA NERES, com vistas a que apresente a documentação/esclarecimentos faltantes solicitados pela Auditoria, em relação à aposentadoria da Senhora LAUDENIRIA DOS SANTOS, nos termos apontados no relatório de fls. 52/53, devendo ao final do prazo fazê-lo comprovar perante esta Corte de Contas, ou traga justificativas na hipótese de não poder fazê-lo, sob pena de multa e outras cominações legais aplicáveis à espécie. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. TCE/PB – Sala das Sessões da Primeira Câmara - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 06 de fevereiro de 2.014.

Ato: Acórdão AC1-TC 00234/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [11655/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Interessados: JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA, Responsável; ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SCOREL, Procurador(a); LUCICLEIDE LIBERATO PEREIRA DUARTE, Procurador(a); EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Interessado(a); NOVATEC CONSTRUÇÕES E



EMPREENHIMENTOS LTDA., NA PESSOA DE SEU REP. LEGAL UBIRATAN SILVA BATISTA., Interessado(a); DIRCEU MARQUES GALVÃO FILHO, Advogado(a); MARCUS ANDRÉ MEDEIROS BARRETO, Advogado(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do 1º, 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato n.º 110/2011, firmados entre o Município de Bayeux/PB e a empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA., objetivando o acréscimo de novos quantitativos e a prorrogação do prazo de vigência dos serviços, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONSIDERAR FORMALMENTE REGULARES os referidos termos aditivos. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00243/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [12627/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Responsável; ENIO SILVA NASCIMENTO, Advogado(a); MARCUS AURÉLIO DE HOLANDA TORQUATO, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da Sra. Giselda Maria de Oliveira Costa, matrícula n.º 410-5, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Bayeux/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, com base no art. 71, inciso VIII, da Constituição do Estado da Paraíba, em: 1) ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o Prefeito do Município de Bayeux/PB, Sr. Expedito Pereira de Souza, adote as medidas necessárias, com vistas à retificação da Portaria n.º 634/2013, conforme exposto pelos peritos deste Sinédrio de Contas, fl. 94. 2) INFORMAR à mencionada autoridade que a documentação correlata deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará à apreciação desta Câmara.

Ato: Acórdão AC1-TC 00358/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [00080/12](#)

Jurisdicionado: Companhia Estadual de Habitação Popular

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: EMÍLIA CORREIA LIMA, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo retroindicado e considerando as conclusões da Unidade Técnica de Instrução e o Parecer do Ministério Público Especial junto ao Tribunal, ACORDAM os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em julgar REGULAR o Quarto Termo Aditivo Contratual decorrente da Concorrência em epígrafe, determinando-se o arquivamento destes autos. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 06 de fevereiro de 2.014.

Ato: Acórdão AC1-TC 00254/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [02597/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Interessados: EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO, Gestor(a); VERÔNICA MEDEIROS DE AZEVEDO, Responsável; RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ, Contador(a); JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC – 02.597/12, ACORDAM os membros da 1ª Câmara do Tribunal de

Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator, em: I) julgar regulares com ressalvas as contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cuité, sob a gestão da Sra. Verônica Medeiros de Azevedo, relativas ao exercício financeiro de 2011, nos termos do voto do Relator; II) aplicar multa pessoal à Sra. Verônica Medeiros de Azevedo, no valor de R\$ 3.000,00, com fulcro no art. 56, inciso II, da LOTCE., concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o recolhimento dessa importância ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, fazendo prova ao Tribunal de Contas; III) recomendar ao atual gestor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cuité no sentido de: a) providenciar o recolhimento das contribuições previdenciárias- parte patronal; b) adotar as medidas cabíveis à implantação da alíquota sugerida na avaliação atuarial; c) providenciar a correção da mácula relativa ao “Pagamento das cotas referentes ao parcelamento autorizado pela Lei Municipal nº 717/2007, sem a correção estabelecida no termo firmado naquele exercício; d) guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas respectivas decisões. Presente ao julgamento o (a) Representante do Ministério Público Especial. Sala das Sessões da 1ª Câmara, 06 de fevereiro de 2014.

Ato: Acórdão AC1-TC 00237/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [07703/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2009

Interessados: JOSÉ SIMÃO DE SOUSA, Responsável; JOSÉ HENRIQUE TAVARES, Interessado(a); ROMEU SILVA SANTOS, Interessado(a); DEINE JOSÉ PEREIRA HENRIQUE, Interessado(a); JOSÉ LACERDA BRASILEIRO, Advogado(a); EVANDRO SILVINO COSME, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Preços n.º 004/2009 e do contrato dela decorrente, originários do Município de Manaira/PB, objetivando a construção de 01 (um) Centro de Saúde para o funcionamento do Posto do Programa de Saúde da Família – PSF, na mencionada Comuna, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONSIDERAR FORMALMENTE REGULARES a referida licitação e o contrato dela decorrente. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00371/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [09351/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de S. S. de Lagoa de Roça

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: MARIA FRANCISCA DE FARIAS, Ex-Gestor(a); JOÃO ANTÔNIO ALVES, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e achou-se correto o cálculo dos proventos elaborados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

Ato: Acórdão AC1-TC 00246/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [09456/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARIA DO SOCORRO ARAUJO BORGES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição concedida por ato do Presidente da PBPREV à Sra Maria do Socorro Araújo Borges, matrícula n.º 58.368-5, Professor, lotada na



Secretaria de Estado da Educação, como fundamentação art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos

Ato: Acórdão AC1-TC 00279/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [15668/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Responsável; HÉLIO PLÁCIDO DE ALMEIDA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da aposentadoria voluntária com proventos integrais do Sr. Hélio Plácido de Almeida, matrícula n.º 00805, que ocupava o cargo de Diretor de Departamento, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cuité/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, com base no art. 71, inciso VIII, da Constituição do Estado da Paraíba, em: 1) ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité - IMPSEC, Sr. Cláudio Gervásio Furtado Neto, envie os documentos reclamados pelos peritos do Tribunal, fls. 84/85. 2) INFORMAR à mencionada autoridade que a documentação faltante deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará à apreciação desta Câmara.

Ato: Acórdão AC1-TC 00281/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [15686/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Responsável; MARILENE MARIA DA SILVA MEDEIROS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Marilene Maria da Silva Medeiros, matrícula n.º E40027, que ocupava o cargo de Regente de Ensino, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cuité/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, com base no art. 71, inciso VIII, da Constituição do Estado da Paraíba, em: 1) ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité - IMPSEC, Sr. Cláudio Gervásio Furtado Neto, envie os documentos reclamados pelos peritos do Tribunal, fls. 68/69. 2) INFORMAR à mencionada autoridade que a documentação faltante deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará à apreciação desta Câmara.

Ato: Acórdão AC1-TC 00402/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16374/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Gestor(a); VERÔNICA MEDEIROS DE AZEVEDO, Ex-Gestor(a); ESTELITA DA SILVA SANTOS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, concedida por ato do Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité à servidora Estelita da Silva Santos, tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da Resolução RC1-TC-222/13, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na

conformidade do voto do relator, em conceder a prorrogação de prazo previsto na referida resolução, por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo anteriormente concedido.

Ato: Acórdão AC1-TC 00407/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16379/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Gestor(a); VERÔNICA MEDEIROS DE AZEVEDO, Ex-Gestor(a); MARIA DAS GRAÇAS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária com proventos integrais, concedida por ato do Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité à servidora Sra. Maria das Graças Santos, tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da Resolução RC1-TC-223/13, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em conceder a prorrogação de prazo previsto na referida resolução, por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo anteriormente concedido.

Ato: Acórdão AC1-TC 00406/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16391/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Gestor(a); VERÔNICA MEDEIROS DE AZEVEDO, Ex-Gestor(a); GUIOMAR SOARES DO NASCIMENTO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária com proventos integrais, concedida por ato do Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité à servidora Sra. Guiomar Soares do Nascimento Pimenta, tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da Resolução RC1-TC-224/13, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em conceder a prorrogação de prazo previsto na referida resolução, por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo anteriormente concedido.

Ato: Acórdão AC1-TC 00395/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16392/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Gestor(a); MARIA DO CARMO LEITE, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, concedida por ato do Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité à servidora Maria do Carmo Leite, tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da Resolução RC1-TC-204/13, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em conceder a prorrogação de prazo previsto na referida resolução, por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo anteriormente concedido.

Ato: Acórdão AC1-TC 00240/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [17665/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: DERIVALDO ROMAO DOS SANTOS, Responsável; MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Preços n.º 06/2012 e do Contrato n.º 199/2012, ambos originários do Município de Pedras de Fogo/PB, objetivando a construção de 01 (uma) unidade de educação infantil - CRECHE/PRÉ-ESCOLA, localizada na citada Comuna, bem como do 1º Termo Aditivo ao



ajuste, com a finalidade de acrescentar valores ao montante inicialmente pactuado, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONSIDERAR FORMALMENTE REGULARES os procedimentos adotados para utilização dos recursos municipais. 2) ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o Prefeito do Município de Pedras de Fogo/PB, Sr. Derivaldo Romão dos Santos, adote as medidas necessárias, com vistas à inclusão da referida construção no Sistema de Gestão de Obras Georreferenciadas da Paraíba - GEOPB, conforme exposto pelos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 967/972. 3) INFORMAR à mencionada autoridade que as providências reclamadas deverão ser implementadas no lapso temporal acima estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará à apreciação desta Câmara.

Ato: Acórdão AC1-TC 00341/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [18185/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: JOSE MESSIAS FELIX DE LIMA, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da verificação de cumprimento do Acórdão AC1 – TC – 02696/13, de 03 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 09 de outubro do mesmo ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONSIDERAR NÃO CUMPRIDO o supracitado aresto. 2) Com base no art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do TCE/PB (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), APLICAR MULTA ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Caldas Brandão – IPREV, Sr. José Messias Félix de Lima, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). 3) FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário da penalidade ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida comprovação do seu efetivo cumprimento a esta Corte dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo inteiro cumprimento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB. 4) ASSINAR novo lapso temporal de 30 (trinta) dias para que o gestor do Instituto de Previdência Social de Caldas Brandão – IPREV, Sr. José Messias Félix de Lima, implemente a retificação do ato, fl. 03, e envie a documentação respeitante aos cálculos dos proventos, nos termos do relatório técnico, fls. 21/22, sob pena de imposição de nova coima e de outras medidas cabíveis. 5) INFORMAR à mencionada autoridade que a documentação correlata deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará, mais uma vez, à apreciação desta Câmara.

Ato: Acórdão AC1-TC 00372/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [18212/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Jacaraú

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: JOSE BATISTA DE AZEVEDO FILHO, Gestor(a); ELISANGELA AMARAL DE CARVALHO, Ex-Gestor(a); IVANI GAMA PEREIRA, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

Ato: Acórdão AC1-TC 00404/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [18353/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Gestor(a); VERÔNICA MEDEIROS DE AZEVEDO, Ex-Gestor(a); GERALDO INÁCIO DA SILVA., Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária com proventos integrais, concedida por ato do Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité ao servidor Sr. Geraldo Inácio da Silva, tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da Resolução RC1-TC-225/13.

Ato: Acórdão AC1-TC 00409/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [18355/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Gestor(a); VERÔNICA MEDEIROS DE AZEVEDO, Ex-Gestor(a); MARIA DO CARMO DE MOURA COSTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, concedida por ato do Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité à servidora Sra. Maria do Carmo de Moura Costa, tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da Resolução RC1-TC-233/13, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em conceder a prorrogação de prazo previsto na referida resolução, por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo anteriormente concedido

Ato: Acórdão AC1-TC 00405/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [18357/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Gestor(a); OZENILDA SOARES DA SILVA PIMENTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária com proventos integrais, concedida por ato do Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité à servidora Sra. Ozenilda Soares da Silva Pimenta, tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da Resolução RC1-TC-205/13, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em conceder a prorrogação de prazo previsto na referida resolução, por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo anteriormente concedido

Ato: Acórdão AC1-TC 00394/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [18365/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Gestor(a); VERÔNICA MEDEIROS DE AZEVEDO, Ex-Gestor(a); MARIA DAS GRAÇAS LIMA GOMES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária com proventos integrais, concedida por ato do Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité à servidora Maria das Graças Lima Gomes, tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da Resolução RC1-TC-234/13, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em conceder a prorrogação de prazo previsto na referida resolução, por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo anteriormente concedido.



Ato: Acórdão AC1-TC 00411/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [18373/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Gestor(a); FRANCISCA ZÉLIA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, concedida por ato do Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité à servidora Sra. Francisca Zélia da Silva, tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da Resolução RC1-TC-206/13, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em conceder a prorrogação de prazo previsto na referida resolução, por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo anteriormente concedido

Ato: Acórdão AC1-TC 00373/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [00382/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: MARIA FRANCISCA DE FARIAS, Ex-Gestor(a); MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

Ato: Acórdão AC1-TC 00400/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [00392/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Gestor(a); VERÔNICA MEDEIROS DE AZEVEDO, Ex-Gestor(a); FRANCISCA DA COSTA VIANA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à legalidade da pensão vitalícia da Sra. Francisca da Costa Viana, beneficiária do ex-servidor, Sr. Itamar Fonseca Viana, concedida por ato do Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité à servidora Isaura Florentino da Costa, tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da Resolução RC1-TC-194/13, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em conceder a prorrogação de prazo previsto na referida resolução, por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo anteriormente concedido

Ato: Acórdão AC1-TC 00401/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [00393/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Gestor(a); VERÔNICA MEDEIROS DE AZEVEDO, Ex-Gestor(a); JOSÉ JOSAFÁ GOMES DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à legalidade da pensão vitalícia do Sr. José Josafá Gomes da Silva, beneficiário da ex-servidora, Sra. Maria de Fátima da Silva Gomes, concedida por ato do Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité à servidora Isaura Florentino da Costa, tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da Resolução RC1-TC-241/13, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em conceder a prorrogação de prazo previsto na referida resolução, por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo anteriormente concedido.

Ato: Acórdão AC1-TC 00399/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [00394/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Gestor(a); VERÔNICA MEDEIROS DE AZEVEDO, Ex-Gestor(a); TAYSE KELE ALVES DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à legalidade da pensão temporária da Sra. Tayse Kelle Alves da Silva, beneficiária da ex-servidora, Sra. Edileuza Alves da Silva, concedida por ato do Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité à servidora Isaura Florentino da Costa, tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da Resolução RC1-TC-191/13

Ato: Acórdão AC1-TC 00393/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [00396/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Gestor(a); MARIA DAS MERCÊS BARBOSA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, concedida por ato do Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité à servidora Maria das Mercês Barbosa, tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da Resolução RC1-TC-208/13, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em conceder a prorrogação de prazo previsto na referida resolução, por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo anteriormente concedido.

Ato: Acórdão AC1-TC 00396/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [00397/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Gestor(a); VERÔNICA MEDEIROS DE AZEVEDO, Ex-Gestor(a); MARIA PEREIRA DE SOUTO LEITE, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária com proventos integrais, concedida por ato do Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité à servidora Maria Pereira de Souto Leite, tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da Resolução RC1-TC-235/13, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em conceder a prorrogação de prazo previsto na referida resolução, por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo anteriormente concedido.

Ato: Acórdão AC1-TC 00410/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [00398/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Gestor(a); VERÔNICA MEDEIROS DE AZEVEDO, Ex-Gestor(a); ANTÔNIA DA SILVA OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, concedida por ato do Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité à servidora Sra. Antônia da Silva Oliveira, tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da Resolução RC1-TC-193/13, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em conceder a prorrogação de prazo previsto na referida resolução, por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo anteriormente concedido.



Ato: Acórdão AC1-TC 00391/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [00399/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Gestor(a); VERÔNICA MEDEIROS DE AZEVEDO, Ex-Gestor(a); MARIA DA GUIA AGOSTINHO COELHO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, concedida por ato do Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité à servidora Maria da Guia Agostinho Coelho, tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da Resolução RC1-TC-192/13, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em conceder a prorrogação de prazo previsto na referida resolução, por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo anteriormente concedido.

Ato: Acórdão AC1-TC 00398/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [00400/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Gestor(a); VERÔNICA MEDEIROS DE AZEVEDO, Ex-Gestor(a); ABEL CAETANO DE SOUZA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à legalidade da pensão vitalícia do Sr. Abel Caetano de Souza, beneficiário da ex-servidora, Sra. Isaura Florentino da Costa, concedida por ato do Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité à servidora Isaura Florentino da Costa, tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da Resolução RC1-TC-190/13

Ato: Acórdão AC1-TC 00403/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [00401/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Gestor(a); JOSEFA MOREIRA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, concedida por ato do Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité à servidora Sra. Josefa Moreira da Silva, tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da Resolução RC1-TC-237, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em conceder a prorrogação de prazo previsto na referida resolução, por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo anteriormente concedido.

Ato: Acórdão AC1-TC 00359/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [02452/13](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: DEUSDETE QUEIROGA FILHO, Responsável; FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, Advogado(a); ALUSKA FABIOLA AMARANTE DINIZ, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, na sessão desta data, de acordo com a Proposta de Decisão do Auditor Relator, em CONHECER dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos e os REJEITEM, à míngua dos requisitos necessários ao provimento. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 06 de fevereiro de 2.014.

Ato: Acórdão AC1-TC 00348/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [02987/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2006

Interessados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Responsável; TEREZINHA NORONHA DE SOUZA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato -- expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício -- e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das sessões do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 06 de fevereiro de 2014.

Ato: Acórdão AC1-TC 00349/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [03331/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: VANDERLEY MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; MARIÉ CAVALCANTE DE MENEZES DA SILVEIRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato -- expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício -- e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das sessões do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 06 de fevereiro de 2014.

Ato: Acórdão AC1-TC 00350/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [03344/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: VANDERLEY MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; MARIA VIEIRA DA SILVA., Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato -- expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício -- e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das sessões do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 06 de fevereiro de 2014.

Ato: Acórdão AC1-TC 00364/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [04581/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: FABIAN DUTRA SILVA, Gestor(a).

Decisão: 1) JULGAR REGULAR a Licitação de que se trata; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao Julgamento o representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Adailton Coelho Costa

Ato: Acórdão AC1-TC 00365/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [10913/13](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: RICARDO BARBOSA, Gestor(a).

Decisão: 1) JULGAR REGULAR a Licitação de que se trata; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao Julgamento o representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Adailton Coelho Costa

Ato: Acórdão AC1-TC 00366/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014



Processo: [12102/13](#)

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: FRANKLIN DE ARAÚJO NETO, Gestor(a).

Decisão: 1) JULGAR REGULAR o procedimento em análise; 3) DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. Presente ao Julgamento o representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

Ato: Acórdão AC1-TC 00374/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [12980/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de S. S. de Lagoa de Roça

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2013

Interessados: DOMILSON FRANCISCO DA SILVA, Gestor(a); IZABEL GOMES HENRIQUE, Interessado(a).

Decisão: JULGAR REGULAR o ato concessivo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

Ato: Acórdão AC1-TC 00375/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [12981/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de S. S. de Lagoa de Roça

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: DOMILSON FRANCISCO DA SILVA, Gestor(a); KATIA GOUVEIA VIEIRA, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

Ato: Acórdão AC1-TC 00376/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [13025/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: MILTON MOREIRA RAIMUNDO, Gestor(a); ANA RITA VITOR DANTAS, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

Ato: Acórdão AC1-TC 00377/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [13027/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: MILTON MOREIRA RAIMUNDO, Gestor(a); MARIA DE LOURDES MACEDO SOUTO, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

Ato: Acórdão AC1-TC 00378/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [13028/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: MILTON MOREIRA RAIMUNDO, Gestor(a); LUZIA CORREIA DE ARAÚJO PEREIRA, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

Ato: Acórdão AC1-TC 00379/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [13030/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: MILTON MOREIRA RAIMUNDO, Gestor(a); MARIA APARECIDA DA CRUZ ALBUQUERQUE, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa

Ato: Acórdão AC1-TC 00380/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [13032/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: MILTON MOREIRA RAIMUNDO, Gestor(a); MARIA CÉLIA FARIAS DE MACEDO, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

Ato: Acórdão AC1-TC 00367/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [13090/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sossêgo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: CARLOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Gestor(a).

Decisão: 1) JULGAR REGULAR a Licitação de que se trata; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao Julgamento o representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Adailton Coelho Costa

Ato: Acórdão AC1-TC 00381/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [13107/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2013

Interessados: RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI, Gestor(a); TEREZA DO CARMO DE ARAÚJO, Interessado(a).

Decisão: JULGAR REGULAR o ato concessivo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa

Ato: Acórdão AC1-TC 00382/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [13108/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI, Ex-Gestor(a); MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS BARROS, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.



Ato: Acórdão AC1-TC 00368/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [14583/13](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: RICARDO BARBOSA, Gestor(a).

Decisão: 1) JULGAR REGULAR a Licitação de que se trata; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao Julgamento o representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Adailton Coelho Costa

Ato: Acórdão AC1-TC 00383/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [14627/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI, Gestor(a); SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA MACEDO, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

Ato: Acórdão AC1-TC 00384/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [14628/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI, Gestor(a); SEBASTIÃO NICOLAU DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa

Ato: Acórdão AC1-TC 00385/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [14629/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2013

Interessados: RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI, Gestor(a); MARIA NAZARÉ DOS SANTOS NASCIMENTO, Interessado(a).

Decisão: JULGAR REGULAR o ato concessivo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

Ato: Acórdão AC1-TC 00252/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [14652/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Administração de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: VERONICA BEZERRA DE ARAUJO, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 14.652/13, que trata de licitação, na modalidade Pregão Presencial, nº 2.06.001/2013, realizada pela Secretaria de Administração de Campina Grande, objetivando a seleção de propostas de preços mais vantajosas aos cofres públicos, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de merenda escolar em 27 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sendo 25 de educação infantil e 02 de ensino fundamental, em horário integral, no Município de Campina Grande, ACORDAM os membros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, em: 1)

julgar regular a licitação mencionada; 2) determinar o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC1-TC 00386/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [14742/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: ANTÔNIO PEREIRA DANTAS, Gestor(a); ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

Ato: Acórdão AC1-TC 00387/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [14743/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2013

Interessados: ANTÔNIO PEREIRA DANTAS, Gestor(a); MARIA DA GUIA SANTOS, Interessado(a).

Decisão: JULGAR REGULAR o ato concessivo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa

Ato: Acórdão AC1-TC 00388/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [14857/13](#)

Jurisdicionado: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2013

Interessados: JOSÉ AGRIPINO E SILVA FILHO, Gestor(a); ZÉLIA MARIA HENRIQUES ALVES, Interessado(a).

Decisão: JULGAR REGULAR o ato concessivo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

Ato: Acórdão AC1-TC 00247/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [15099/13](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA, Gestor(a); MARGARETE BARBOSA ANDRADE, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à análise da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, concedida por ato Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança - FUNPREVE à Sra. Margarete Barbosa Andrade, matrícula 633, Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, tendo como fundamentação o art. 6º, incisos I ao IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 16, §1º da Lei Municipal nº 1.182/2006, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) conceder registro ao referido ato de aposentadoria; 2) determinar o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00245/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [15101/13](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013



Interessados: JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA, Gestor(a); MARIA NAZARETH SANTOS DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à análise da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, concedida por ato Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança - FUNPREVE à Sra. Maria Nazareth Santos da Silva, matrícula 168, Atendente de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, tendo como fundamentação o art. 6º, incisos I ao IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 16, incisos I ao III da Lei Municipal nº 1.182/2006, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) conceder registro ao referido ato de aposentadoria; 2) determinar o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00244/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [15103/13](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA, Gestor(a); SÔNIA MARIA ROQUE PORTELA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à análise da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, concedida por ato Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança - FUNPREVE à Sra. Sônia Maria Roque Portela, matrícula 180, auxiliar de serviços diversos, lotado na Secretaria de Saúde, tendo como fundamentação o art. 6º, incisos I ao IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 16, incisos I ao III da Lei Municipal nº 1.182/2006, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) conceder registro ao referido ato de aposentadoria; 2) determinar o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00239/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [15109/13](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA, Gestor(a); GERCINA FERREIRA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, concedida por ato do Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança à Sra. Gercina Ferreira da Silva, matrícula nº 517, Merendeira, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, tendo como fundamentação o art. 6º, incisos I ao IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 16, incisos I ao III, da Lei Municipal nº 1.182/2006, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) conceder registro ao referido ato de aposentadoria; 2) determinar o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00236/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [15115/13](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA, Gestor(a); JOSÉ LUIZ DA COSTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à análise da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, concedida por ato Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança - FUNPREVE ao Sr. José Luiz da Costa, matrícula 2303, Motorista Classe "D", lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, tendo como fundamentação o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF, com a redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei

Municipal 10.887/04 e art. 17, incisos I a III da Lei Municipal nº 1.182/2006, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) conceder registro ao referido ato de aposentadoria; 2) determinar o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00389/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [15341/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: MILTON MOREIRA RAIMUNDO, Gestor(a); JOSIMAR ARAÚJO SANTOS, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

Ato: Acórdão AC1-TC 00369/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [15467/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS, Gestor(a).

Decisão: 1) JULGAR REGULAR; 2) DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. Presente ao Julgamento o Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara – Conselheiro Adailton Coelho Costa

Ato: Acórdão AC1-TC 00351/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16003/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Responsável; MÁRIO CORREIA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato -- expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício -- e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das sessões do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 06 de fevereiro de 2014.

Ato: Acórdão AC1-TC 00326/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16125/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Responsável; ANA TERESA PESSOA BALDEON, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Ana Teresa Pessoa Baldeon, matrícula n.º 14.033-3, que ocupava o cargo de Professora da Educação Básica II, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00249/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014



Processo: [16296/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2013

Interessados: ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA, Gestor(a); MARIA DE FÁTIMA SILVA HENRIQUE, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, concedida por ato do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Campina Grande - IPSEM à Sra. Maria de Fátima Silva Henrique, matrícula nº 13.108-3/8300, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Educação do Município, tendo como fundamentação art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art.12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045/2010, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00352/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16299/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2013

Interessados: ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA, Responsável; VALDIRA MARIA DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato -- expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício -- e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das sessões do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 06 de fevereiro de 2014.

Ato: Acórdão AC1-TC 00328/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16300/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2013

Interessados: ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA, Responsável; DINALVA RODRIGUES MARQUES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Dinalva Rodrigues Marques, matrícula n.º 12.789-2/7935, que ocupava o cargo de Supervisora Educacional, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Campina Grande/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00251/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16329/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2013

Interessados: ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA, Gestor(a); JOSEFA TAVARES DE OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária com proventos integrais, concedida por ato do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Campina Grande - IPSEM à Sra. Josefa Tavares de Oliveira, matrícula nº 08.779-3/2073, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Cultura do Município, tendo como fundamentação art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 3º, inciso I, II e III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal

045/2010, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00331/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16331/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2013

Interessados: ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA, Responsável; ALTINA MARIA DA CONCEIÇÃO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da Sra. Altina Maria da Conceição, matrícula n.º 13.084-2/8277, que ocupava o cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Campina Grande/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00253/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16332/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2013

Interessados: ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA, Gestor(a); MARLENE FERREIRA DE LIMA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária com proventos integrais, concedida por ato do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Campina Grande - IPSEM à Sra. Marlene Ferreira de Lima, matrícula nº 02.651-4/194, Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria da Saúde do Município, tendo como fundamentação art. 3º, incisos I, II e III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da lei Complementar Municipal nº 045/2010, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos

Ato: Acórdão AC1-TC 00257/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16333/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2013

Interessados: ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA, Gestor(a); MARIA DALVA DE FREITAS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, concedida por ato do Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande à Sra. Maria Dalva de Freitas, matrícula nº 12.798-1/7953, Professora de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, tendo como fundamentação o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, cumulado com o §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o art. 12, §3º e §4º da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00261/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16334/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA, Gestor(a); ISRAEL CORDEIRO FALCÃO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, concedida por ato do Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande ao Sr. Israel Cordeiro Falcão, matrícula nº 09.603-2/2634, Fiscal de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria de Obras, tendo como fundamentação o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 45/10, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00333/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16336/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA, Responsável; FERNANDO SÉRGIO DA COSTA BADÚ., Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais do Sr. Fernando Sérgio da Costa Badú, matrícula n.º 10.085-4/3073, que ocupava o cargo de Assessor Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Campina Grande/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00238/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16339/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2013

Interessados: ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA, Gestor(a); ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à Pensão Vitalícia, concedida por ato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande/PB ao Sr. Antonio Francisco da Costa, em decorrência do falecimento da servidora Josefa da Silva Costa, matrícula n.º 20.925-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município, tendo como fundamentação art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos

Ato: Acórdão AC1-TC 00390/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16430/13](#)

Jurisdicionado: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: JOSÉ AGRIPINO E SILVA FILHO, Gestor(a); SEVERINA BARRETO DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

Ato: Acórdão AC1-TC 00353/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16676/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Responsável; RAIMUNDA BEZERRA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato -- expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício -- e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das sessões do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 06 de fevereiro de 2014.

Ato: Acórdão AC1-TC 00335/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16684/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Responsável; MARIA GOMES DE SOUSA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Maria Gomes de Sousa, matrícula n.º 12.561-0, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00337/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16752/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Responsável; MARCONI BRAZ FINIZOLA FREIRE, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do Sr. Marconi Braz Finizola Freire, matrícula n.º 10.816-2, que ocupava o cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos ATA 301, com lotação na Secretaria da Receita do Município de João Pessoa/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00339/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16754/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Responsável; LUCIA MARIA SILVA DE CASTRO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Lúcia Maria Silva de Castro, matrícula n.º 09.735-7, que ocupava o cargo de Professora da



Educação Básica II, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00354/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16759/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2013

Interessados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Responsável; GENI SANTOS DE ANDRADE, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato -- expedido por autoridade competente, em favor de beneficiário apto -- e dos correspondentes cálculos do pecúlio, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das sessões do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 06 de fevereiro de 2014.

Ato: Acórdão AC1-TC 00355/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16767/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Responsável; ANTONIO CARLOS MENDES BEZERRA., Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato -- expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício -- e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das sessões do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 06 de fevereiro de 2014.

Ato: Acórdão AC1-TC 00356/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16777/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Responsável; ANA MARIA RODRIGUES DE SÁ, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato -- expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício -- e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das sessões do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 06 de fevereiro de 2014.

Ato: Acórdão AC1-TC 00267/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16901/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: HEVANDRO JOSÉ FERNANDES, Gestor(a); MARIA ALENCAR FERNANDES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, concedida por ato do

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz à Sra. Maria Alencar Fernandes, matrícula nº 91, Professora, lotada na Secretaria de Educação, tendo como fundamentação o art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, e art. 53, incisos I a IV c/c §1º do art. 32 da Lei Municipal nº 778/2006, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00270/14

Sessão: 2556 - 06/02/2014

Processo: [16903/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: HEVANDRO JOSÉ FERNANDES, Gestor(a); MARIA ANUNCIACÃO DA SILVA BARRETO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, concedida por ato do Presidente do Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz à Sra. Maria Anunciação da Silva Barreto, matrícula nº 583, Professora, lotada na Secretaria de Educação, tendo como fundamentação o art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, e art. 53, incisos I a IV c/c §1º do art. 32 da Lei Municipal nº 778/2006, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00031/14

Processo: [06535/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Interessados: JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO, Gestor(a); LUIZ ALVES BARBOSA, Ex-Gestor(a); DIGEP, Interessado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Joaquim Alves Barbosa Filho Não acolhimento da solicitação e retorno dos autos à Secretaria da eg. 1ª Câmara do Tribunal para as providências cabíveis.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2713 - 25/02/2014 - 2ª Câmara

Processo: [11863/11](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2010

Intimados: UMBERTO MARINHO DE LIMA JÚNIOR, Ex-Gestor(a); ALEXANDRE NUNES COSTA, Advogado(a); PAULO CESAR DE MEDEIROS, Advogado(a).

Sessão: 2713 - 25/02/2014 - 2ª Câmara

Processo: [12166/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Intimados: FRANCISCO DE ASSIS DE MELO, Ex-Gestor(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [08488/10](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde



Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2009

Citados: MARIA ÍRIS CRUZ JUSTINO DA COSTA, Responsável; EDNALDO DOS S. SILVA, Interessado(a); FERNANDA ARAÚJO C. SOUZA, Interessado(a); ERANDE ARAÚJO C. SOUZA, Responsável; RENÉ GERÔNIMO P. MATIAS, Responsável; IRANDI POLICARPO DA SILVA, Interessado(a); ALMERINDA XAVIER DE LACERDA, Interessado(a); ERLÂNDIA ANDRADE PAULA, Interessado(a); MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PINTO, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [10463/13](#)

Jurisdicionado: Empresa Paraibana de Turismo S/A

Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios

Exercício: 2009

Citados: INÁCIO ROBERTO DE LIRA CAMPOS, Ex-Gestor(a); RODRIGO FREIRE DE CARVALHO E SILVA, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [12105/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2009

Citado: JOSE MARQUES FILHO, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [15817/12](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Assuntos Jurídicos de Campina Grande

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2010

Citado: LEANDRO MICHELON ENDRES, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [17612/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuitegi

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Citado: CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [17630/13](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Natuba

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Citado: NOEL GOMES DA CUNHA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [17663/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Citado: ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Documento TCE nº: [00802/14](#)

Número da Licitação: 00006/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de serviços técnicos na elaboração e preenchimento da GFIP mensal, Rais Anual e Dirf anual, durante o exercício de 2014.

Data do Certame: 07/03/2014 às 14:00

Local do Certame: Sala de Licitações

Valor Estimado: R\$ 22.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Documento TCE nº: [01382/14](#)

Número da Licitação: 00002/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de Pães e Bolos para atender as necessidades do Município de Santa Cruz.

Data do Certame: 26/02/2014 às 08:40

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Documento TCE nº: [02354/14](#)

Número da Licitação: 00007/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Fornecedor parcelado de Pneus, Câmaras, Alinhamento e balanceamento dos Veículos da prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Data do Certame: 26/02/2014 às 09:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [02569/14](#)

Número da Licitação: 09005/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Papel A4 para Atender as Necessidades das Escolas, Creis e Demais Setores da SEDEC.

Data do Certame: 25/02/2014 às 08:00

Local do Certame: Estação Cabo Branco Ciência, Cultura e Artes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: [04819/14](#)

Número da Licitação: 00004/2014

Modalidade: Convite

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: REFORMA NO PREDIO QUE SERVIRÁ DE SEDE PARA O SAMU

Data do Certame: 20/02/2014 às 09:00

Local do Certame: Avenida Manoel de Barros 193 Centro Remigio

Valor Estimado: R\$ 39.602,47

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilar

Documento TCE nº: [05590/14](#)

Número da Licitação: 00002/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Data do Certame: 26/02/2014 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Valor Estimado: R\$ 273.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Documento TCE nº: [05606/14](#)

Número da Licitação: 00002/2014

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar Obra Civil Pública de Construção de Unidade Básica de Saúde – Porte I.

Data do Certame: 28/02/2014 às 15:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 218.899,53

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Documento TCE nº: [05610/14](#)

Número da Licitação: 00002/2014

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de carga de gás GLP 13 kg, para atender as necessidades das secretarias deste município

Data do Certame: 27/02/2014 às 13:00



Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 21.000,00

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: [05611/14](#)
Número da Licitação: 20102/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE PALCO E TABLADO, DESTINADA A APOIO DOS EVENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
Data do Certame: 24/02/2014 às 08:00
Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, CAMPINA GRANDE PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: [05612/14](#)
Número da Licitação: 00001/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de combustíveis e Lubrificantes destinados ao abastecimento da frota municipal
Data do Certame: 24/02/2014 às 11:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 1.216.775,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Documento TCE nº: [05613/14](#)
Número da Licitação: 00004/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Filtros de Óleos, Lubrificantes e Derivados destinados manutenção dos Veículos da frota municipal
Data do Certame: 27/02/2014 às 11:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 26.090,00

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: [05614/14](#)
Número da Licitação: 20103/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE PAVILHÃO, DESTINADA A APOIO DOS EVENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
Data do Certame: 24/02/2014 às 10:00
Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [05615/14](#)
Número da Licitação: 00011/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL PB, TODOS OS SISTEMAS DEVERÃO PERMITIR A INTEGRAÇÃO POSSIBILITANDO ASSIM A IMPORTAÇÃO E INTERCAMBIO DE DADOS.
Data do Certame: 24/02/2014 às 09:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 67.166,66

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Princesa
Documento TCE nº: [05616/14](#)
Número da Licitação: 00001/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as necessidades de consumo da frota oficial de veículo do município.
Data do Certame: 25/02/2014 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura municipal de São José de Princesa - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna
Documento TCE nº: [05617/14](#)
Número da Licitação: 00007/2014

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de (02) dois veículos auto motores destinados as secretarias infra-estrutura do Município de Uiraúna - PB
Data do Certame: 24/02/2014 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 175.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [05626/14](#)
Número da Licitação: 00007/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Serviços de Instrutor de Danças.
Data do Certame: 24/02/2014 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 24.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Documento TCE nº: [05627/14](#)
Número da Licitação: 00004/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Jornada Pedagógica para os profissionais da área de Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Mogeiro.
Data do Certame: 25/02/2014 às 11:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Observações: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Mogeiro, no horário das 08:00 às 12:00 hs até 24/02/2014.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [05630/14](#)
Número da Licitação: 00008/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Serviços de Instrutor de Músicas.
Data do Certame: 24/02/2014 às 11:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 23.320,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Princesa
Documento TCE nº: [05632/14](#)
Número da Licitação: 00002/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de diversos serviços de procedimentos médicos destinados a pessoas carentes do município.
Data do Certame: 25/02/2014 às 11:00
Local do Certame: Prefeitura municipal de São José de Princesa - PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Pilar
Documento TCE nº: [05636/14](#)
Número da Licitação: 00004/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ALUNOS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data do Certame: 26/02/2014 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
Valor Estimado: R\$ 114.881,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [05639/14](#)
Número da Licitação: 00009/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.
Data do Certame: 24/02/2014 às 12:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 200.950,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pilar
Documento TCE nº: [05642/14](#)
Número da Licitação: 00003/2014



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PACIENTES E EQUIPE MÉDICA DE PLANTÃO DO HOSPITAL, CAPS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Data do Certame: 26/02/2014 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
Valor Estimado: R\$ 121.969,90

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [05646/14](#)
Número da Licitação: 00010/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: objetivando a Aquisição de Combustíveis e Derivados do Petróleo.
Data do Certame: 24/02/2014 às 14:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 413.510,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [05649/14](#)
Número da Licitação: 00001/2014
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Data do Certame: 20/02/2014 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 30.305,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz
Documento TCE nº: [05655/14](#)
Número da Licitação: 00001/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil para os serviços de Ampliação da UBS do Sítio Suspiro neste município
Data do Certame: 26/02/2014 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 252.965,99

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz
Documento TCE nº: [05656/14](#)
Número da Licitação: 00002/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil para os serviços de Ampliação da UBS do Sítio Cardoso zona rural deste município
Data do Certame: 26/02/2014 às 14:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 253.006,73

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Tacima
Documento TCE nº: [05657/14](#)
Número da Licitação: 00021/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA E OU FISICA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO DE TACIMA
Data do Certame: 26/02/2014 às 07:30
Local do Certame: PRAÇA JOAO FERREIRA DA SILVA, 366, CENTRO

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Tacima
Documento TCE nº: [05658/14](#)
Número da Licitação: 00022/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (CARTUCHOS E TONNER) E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA
Data do Certame: 26/02/2014 às 09:30

Local do Certame: PRAÇA JOAO FERREIRA DA SILVA, 366, CENTRO

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Tacima
Documento TCE nº: [05659/14](#)
Número da Licitação: 00023/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA
Data do Certame: 26/02/2014 às 13:30
Local do Certame: PRAÇA JOAO FERREIRA DA SILVA, 366, CENTROP

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
Documento TCE nº: [05660/14](#)
Número da Licitação: 00004/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis), material de limpeza e higiene destinados as diversas Secretarias e as escolas municipais, fornecidos de forma parcelada.
Data do Certame: 21/02/2014 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
Valor Estimado: R\$ 488.600,00
Site do Edital: <http://cachoeiradosindios.pb.gov.br/novo/>

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Tacima
Documento TCE nº: [05661/14](#)
Número da Licitação: 00024/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TACIMA
Data do Certame: 26/02/2014 às 16:00
Local do Certame: PRAÇA JOAO FERREIRA DA SILVA, 366, CENTRO

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Remígio
Documento TCE nº: [05662/14](#)
Número da Licitação: 00005/2014
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: REFORMA DOS BANHEIROS DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL
Data do Certame: 20/02/2014 às 11:00
Local do Certame: Avenida Manoel de Barros 193 Centro Remigio
Valor Estimado: R\$ 19.641,44

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos
Documento TCE nº: [05670/14](#)
Número da Licitação: 00003/2014
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Pessoa Física para a realização dos Serviços de Assessoria Administrativa e Locação de Software Contábil junto a Câmara Municipal
Data do Certame: 18/02/2014 às 08:00
Local do Certame: Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos
Valor Estimado: R\$ 22.000,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [05671/14](#)
Número da Licitação: 00009/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS A SEREM EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DESTE MUNICIPIO
Data do Certame: 24/02/2014 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 102.000,00

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos
Documento TCE nº: [05672/14](#)
Número da Licitação: 00004/2014
Modalidade: Convite



Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação dos Serviços de Digitalização de Documentos desta Câmara Municipal
Data do Certame: 18/02/2014 às 10:00
Local do Certame: Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos
Valor Estimado: R\$ 15.125,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [05673/14](#)
Número da Licitação: 00010/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 20/02/2014 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 1.036.839,90

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [05674/14](#)
Número da Licitação: 00011/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ENTRE ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
Data do Certame: 25/02/2014 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 479.821,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [05675/14](#)
Número da Licitação: 00012/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
Data do Certame: 25/02/2014 às 14:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 173.571,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [05676/14](#)
Número da Licitação: 00013/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 26/02/2014 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 77.879,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [05677/14](#)
Número da Licitação: 00002/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de veículos, destinados a diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB, Conforme anexo do Edital
Data do Certame: 24/02/2014 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 179.900,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [05678/14](#)
Número da Licitação: 00003/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de motocicletas para ficar a disposição das diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB, Conforme anexo do Edital
Data do Certame: 24/02/2014 às 08:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 110.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [05679/14](#)
Número da Licitação: 00004/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de um caminhão captador de lixo e equipamentos, conforme o convênio
Data do Certame: 24/02/2014 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 255.150,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [05680/14](#)
Número da Licitação: 00005/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: aquisição de patrulha mecanizada para o município de São José do Bonfim/PB, conforme o convênio
Data do Certame: 24/02/2014 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 497.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [05681/14](#)
Número da Licitação: 00006/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresas para realização de serviços médicos para exames de ultrassonografias, Tomografias computadorizada, Densitometria Óssea, Ressonância, Biópsias, Radiologia geral, Mamografia, exames laboratoriais nas áreas de análises clínica e entre outros para o Município de São José do Bonfim/PB
Data do Certame: 24/02/2014 às 11:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 347.510,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [05682/14](#)
Número da Licitação: 00007/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material de consumo e didático para as secretarias do Município de São José do Bonfim/PB
Data do Certame: 24/02/2014 às 13:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 315.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [05684/14](#)
Número da Licitação: 00008/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município de São José do Bonfim/PB
Data do Certame: 24/02/2014 às 14:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 118.425,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [05685/14](#)
Número da Licitação: 00009/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: contratação de veículos com motoristas para Transporte de Estudantes da Zona Rural para as Escolas situadas na Zona Urbanas do Município de São José do Bonfim/PB
Data do Certame: 24/02/2014 às 15:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 93.610,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [05686/14](#)
Número da Licitação: 00010/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de fornecimento parcelado de refeições prontas (tipo Quentinha), destinados a diversas secretarias do Município de



São José do Bonfim/PB

Data do Certame: 24/02/2014 às 16:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião

Documento TCE nº: [05687/14](#)

Número da Licitação: 00004/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Data do Certame: 28/02/2014 às 08:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Documento TCE nº: [05688/14](#)

Número da Licitação: 00011/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede sem fio, e aquisição de equipamentos de informática em geral, para as diversas secretarias o município de São José do Bonfim/PB

Data do Certame: 28/02/2014 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 56.095,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Documento TCE nº: [05689/14](#)

Número da Licitação: 00012/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José do Bonfim/PB

Data do Certame: 28/02/2014 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 220.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião

Documento TCE nº: [05690/14](#)

Número da Licitação: 00005/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

Data do Certame: 24/02/2014 às 12:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Documento TCE nº: [05691/14](#)

Número da Licitação: 00001/2014

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) quadra escolar coberta com vestuário para o município de São José do Bonfim/PB, conforme termo de compromisso e edital

Data do Certame: 28/02/2014 às 11:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 509.002,52

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Documento TCE nº: [05693/14](#)

Número da Licitação: 00020/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos Psicotropicos, conforme anexo 1 do edital.

Data do Certame: 07/03/2014 às 10:00

Local do Certame: Sala de Licitações

Valor Estimado: R\$ 110.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Documento TCE nº: [05703/14](#)

Número da Licitação: 00006/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO O KM,

ESPECIE/TIPO/PAS/AUTOMOVEL, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data do Certame: 25/02/2014 às 08:00

Local do Certame: Sala da sede da CPL da Prefeitura de Picuí-PB

Site do Edital: <http://www.picui.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo

Documento TCE nº: [05704/14](#)

Número da Licitação: 00007/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Empresas para fornecimento de refeições prontas na sede do município de triunfo

Data do Certame: 24/02/2014 às 08:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Triunfo - PB

Valor Estimado: R\$ 169.500,00

Site do Edital: <http://triunfo.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo

Documento TCE nº: [05705/14](#)

Número da Licitação: 00008/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcelada de generos alimenticios (perecíveis e não perecíveis), material de limpeza e de consumo destinados a Merenda escolar , as diversas secretarias e a fundo municipal de saude

Data do Certame: 24/02/2014 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Triunfo - PB

Valor Estimado: R\$ 380.672,70

Site do Edital: <http://triunfo.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande

Documento TCE nº: [05706/14](#)

Número da Licitação: 00002/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E IMPLANTACAO DE PARACICLOS METALICOS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE

Data do Certame: 26/02/2014 às 10:00

Local do Certame: SEDE DA STTP

Valor Estimado: R\$ 14.000,00

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Documento TCE nº: [05707/14](#)

Número da Licitação: 20104/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, DESTINADA A APOIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Data do Certame: 24/02/2014 às 14:00

Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, CAMPINA GRANDE PB

Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande

Documento TCE nº: [05708/14](#)

Número da Licitação: 00003/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PIQUETES DE CONCRETO PARA SINALIZACAO NOS PONTOS DE PARADA DE ONIBUS

Data do Certame: 26/02/2014 às 14:30

Local do Certame: SEDE DA STTP

Valor Estimado: R\$ 146.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Documento TCE nº: [05709/14](#)

Número da Licitação: 00007/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza destinados às atividades das secretarias do município incluindo seus programas,



conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Data do Certame: 25/02/2014 às 09:30

Local do Certame: Setor de Licitação

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [05711/14](#)

Número da Licitação: 00025/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO CÔNICO VERTICAL (CAIXA D'ÁGUA)

Data do Certame: 27/02/2014 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras SEAD

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Documento TCE nº: [05712/14](#)

Número da Licitação: 21409/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) REBOQUES TIPO CAÇAMBA PARA FIXAÇÃO EM MOTOCICLETAS

Data do Certame: 25/02/2014 às 08:00

Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE PB

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Documento TCE nº: [05713/14](#)

Número da Licitação: 21410/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, MOTOR DIESEL E 1 (UM) GUINDASTE HIDRÁULICO TIPO MUNK, AMBOS 0KM ANO/MODELO 2014

Data do Certame: 26/02/2014 às 08:00

Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Documento TCE nº: [05714/14](#)

Número da Licitação: 00005/2014

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE 01(UM)VEÍCULO DO TIPO AUTOMÓVEL PASSEIO, ZERO, ANO/MODELO 2014, COMO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SEDAM, POTÊNCIA DE 100 CV, MOTOR 1.6, FLEX GASOLINA/ALCOOL PARA O GABINETE DA PREFEITA.

Data do Certame: 28/02/2014 às 10:00

Local do Certame: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 42.000,00

Observações: Secretaria de Administração: Rua Dr. Batista Leite, 80-Centro de Bonito de Santa Fé - PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida

Documento TCE nº: [05715/14](#)

Número da Licitação: 00001/2014

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao Transporte de Estudantes da Zona Rural para a Sede do Município de Aparecida

Data do Certame: 27/02/2014 às 08:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Aparecida

Valor Estimado: R\$ 304.120,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Documento TCE nº: [05716/14](#)

Número da Licitação: 00005/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de serviços de locação de programa de informática para processamento e gerenciamento de certames e contratos administrativos no município

Data do Certame: 25/02/2014 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Condado

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Documento TCE nº: [05717/14](#)

Número da Licitação: 00007/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO

Data do Certame: 27/02/2014 às 15:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

Valor Estimado: R\$ 626.663,40

Observações: O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI, RUA JOSE ARAUJO DANTAS, 229-CENTRO - DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 12:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Documento TCE nº: [05719/14](#)

Número da Licitação: 00004/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO DE MATERIAS GRÁFICOS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA(PB).

Data do Certame: 25/02/2014 às 07:15

Local do Certame: Sala do Setor de Licitações

Site do Edital: <http://charlessilva.ita@hotmail.com>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga

Documento TCE nº: [05720/14](#)

Número da Licitação: 00005/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS E MATERIAIS DIVERSOS DE CONCRETO PARA RESTAURAÇÃO DE GALERIAS DE ESGOTOS E ÁGUAS PLUVIAIS, RESTAURAÇÃO E CONSERTO DOS PISOS E MEIOS FIOS DOS CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA

Data do Certame: 27/02/2014 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitações do Município de Juripiranga

Valor Estimado: R\$ 170.850,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Documento TCE nº: [05721/14](#)

Número da Licitação: 00008/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: LOCAÇÃO DE HORAS/TRATOR DE PNEUS COM GRADE ARADORA.

Data do Certame: 25/02/2014 às 15:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

Valor Estimado: R\$ 82.000,00

Observações: O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI - Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati-PB, de Segunda a Sexta das 08:00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba

Documento TCE nº: [05722/14](#)

Número da Licitação: 00003/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás de cozinha (botijão 13kg) e água mineral (vas. 20 litros).

Data do Certame: 26/02/2014 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga

Documento TCE nº: [05723/14](#)

Número da Licitação: 00006/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JURUPIRANGA.

Data do Certame: 28/02/2014 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitações do Município de Juripiranga

Valor Estimado: R\$ 581.379,16



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba
Documento TCE nº: [05724/14](#)
Número da Licitação: 00004/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Física ou Jurídica para locação de veículos e transporte escolar destinados ao atendimento das necessidades de secretarias e departamentos desta Prefeitura.
Data do Certame: 26/02/2014 às 11:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba
Documento TCE nº: [05725/14](#)
Número da Licitação: 00005/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada em logística e organização de eventos para locação de palco, som, iluminação, gerador.
Data do Certame: 26/02/2014 às 13:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [05726/14](#)
Número da Licitação: 00001/2014
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Assessoria Contábil, Administrativa Financeira para o Município de São Bento/PB.
Data do Certame: 18/02/2014 às 09:00
Local do Certame: sala da comissão de licitação
Valor Estimado: R\$ 103.400,00
Observações: Editais, anexos e demais informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Severino Pedro de Almeida, 04, centro - São Bento/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém
Documento TCE nº: [05727/14](#)
Número da Licitação: 00003/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de medicamentos farmácia básica, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Data do Certame: 27/02/2014 às 10:00
Local do Certame: Sala da CPL, Pref. Municipal de Gurinhém-Pb

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [05729/14](#)
Número da Licitação: 00002/2014
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa/Pessoa Física para execução dos serviços de confecção do Arquivo Digital do Município de São Bento/PB. Com a digitalização da documentação com uso de software com reconhecimento óptico de caracteres, do ano de 2013 e da documentação produzida no corrente exercício.
Data do Certame: 18/02/2014 às 10:00
Local do Certame: sala da comissão de licitação
Valor Estimado: R\$ 29.700,00
Observações: Editais, anexos e demais informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Severino Pedro de Almeida, 04, centro - São Bento/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Documento TCE nº: [05730/14](#)
Número da Licitação: 00005/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa destinada ao fornecimento e impressão de material gráfico
Data do Certame: 24/02/2014 às 08:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [05732/14](#)
Número da Licitação: 00003/2014
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa/Pessoa Física para execução dos

serviços Técnicos Contábeis na Assessoria ao setor de Recursos Humanos do Município, com a geração das informações de GFIP, RAIS, DIRF, DCTF e para acompanhamento da regularidade Municipal junto a Órgãos Fiscalizadores.
Data do Certame: 18/02/2014 às 14:20
Local do Certame: sala da comissão de licitação
Valor Estimado: R\$ 15.400,00
Observações: Editais, anexos e demais informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Severino Pedro de Almeida, 04, centro - São Bento/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [05733/14](#)
Número da Licitação: 00001/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa destinado ao fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Município
Data do Certame: 25/02/2014 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [05734/14](#)
Número da Licitação: 00002/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de serigrafia e confecções, para atender as necessidades diárias de todas as secretarias do município de Sousa-PB.
Data do Certame: 25/02/2014 às 09:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [05735/14](#)
Número da Licitação: 00004/2014
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de 05 (cinco) fotocopiadoras com impressão em rede (cabeadas ou sem fio) para atender as necessidades das repartições Públicas Municipais de São Bento/PB.
Data do Certame: 18/02/2014 às 15:45
Local do Certame: sala da comissão de licitação
Valor Estimado: R\$ 22.000,00
Observações: Editais, anexos e demais informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Severino Pedro de Almeida, 04, centro - São Bento/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [05736/14](#)
Número da Licitação: 00004/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa destinado a locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sousa
Data do Certame: 25/02/2014 às 10:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [05737/14](#)
Número da Licitação: 00002/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços de locação mensal de veículos, destinados ao transporte de estudantes no município
Data do Certame: 28/02/2014 às 08:30
Local do Certame: na Sede da Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 298.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [05738/14](#)
Número da Licitação: 00005/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de banheiras para bebês, para realização do Programa, Mãe Souseense.
Data do Certame: 25/02/2014 às 12:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [05739/14](#)
Número da Licitação: 00007/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 25/02/2014 às 10:00
Local do Certame: Sala da sede da CPL da Prefeitura de Picuí-PB
Site do Edital: <http://www.picui.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [05744/14](#)
Número da Licitação: 00007/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa de serviços, para o fornecimento de materiais e serviço para o Projeto Matriz da Artes, a cargo desta fundação.
Data do Certame: 27/02/2014 às 11:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [05747/14](#)
Número da Licitação: 00006/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de veículo "sedan" zero quilometro - ano de fabricação 2014, modelo 2014, conforme especifica memorando Procon nº 03/2014, destinado a atender as necessidades do Procon Municipal de Sousa.
Data do Certame: 27/02/2014 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Documento TCE nº: [05748/14](#)
Número da Licitação: 00003/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Mogeiro.
Data do Certame: 25/02/2014 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Observações: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Mogeiro, no horário das 08:00 às 12:00 hs até 24/02/2014.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Documento TCE nº: [05750/14](#)
Número da Licitação: 00017/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA (REMANESCENTES DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL, NÃO ACUDIDOS NAS LICITAÇÕES ANTERIORES), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014
Data do Certame: 24/02/2014 às 08:00
Local do Certame: na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Veirópolis
Documento TCE nº: [05751/14](#)
Número da Licitação: 00001/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao Transporte de Estudantes da Zona Rural para a Sede do Município de Veirópolis
Data do Certame: 28/02/2014 às 08:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Veirópolis
Valor Estimado: R\$ 218.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [05752/14](#)

Número da Licitação: 00001/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa destinada a Construção de dois (02) Polos de Academia de Saúde, nos seguintes Bairros: São José e Frei Damião.
Data do Certame: 04/03/2014 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa
Valor Estimado: R\$ 199.887,76

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Veirópolis
Documento TCE nº: [05753/14](#)
Número da Licitação: 00002/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços de locação mensal de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Veirópolis
Data do Certame: 28/02/2014 às 14:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Veirópolis
Valor Estimado: R\$ 281.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [05756/14](#)
Número da Licitação: 00002/2014
Modalidade: Concorrência
Tipo: Alienação
Objeto: Permissão de uso a pessoa jurídica e pessoa física de imóveis publico tipo quiosques, localizado na rua Quintino Bocaiuva no Município de Sousa-PB.
Data do Certame: 17/03/2014 às 09:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa
Valor Estimado: R\$ 21.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [05757/14](#)
Número da Licitação: 00003/2014
Modalidade: Concorrência
Tipo: Alienação
Objeto: Oferecer em doação, uma área de terras localizada no loteamento Rachel Gadelha, conforme Lei nº 2.481, d e 2 de Janeiro de 2014.
Data do Certame: 19/03/2014 às 09:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa
Valor Estimado: R\$ 1,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Documento TCE nº: [05772/14](#)
Número da Licitação: 00006/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e didático
Data do Certame: 24/02/2014 às 14:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
Documento TCE nº: [05778/14](#)
Número da Licitação: 00002/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acessos à internet de banda larga que devam atender as seguintes características mínimas: a) A contratação do link dedicado de Internet terá o fornecimento de IPs válidos nas seguintes condições: deverá estar previsto o fornecimento de pelo menos 8 (oito) IPs válidos para cada ponto de acesso contratado, além do IP previsto para a porta wan do serviço de Internet a ser contratado. b) Conexão ao backbone da internet através de link dedicado por tecnologia de radiofrequência, fibra óptica, fibra óptica, cabo ou equivalente; equivalente; c) Acesso direto à internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros, ou no caso desta exigência, possibilidade de contratação de provedor gratuito; d) Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana.
Data do Certame: 27/02/2014 às 07:30
Local do Certame: Predio Sede da Prefeitura Municipal
Site do Edital:



http://www.lagoadoeroica.pb.gov.br/gov_trans/licitacoes/2014/Edital_pp_02-2014.pdf

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Documento TCE nº: [05781/14](#)
Número da Licitação: 00012/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de assessoria técnica na área de planejamento, acompanhamento e elaboração de projetos junto as Secretarias de Educação e Saúde do Município
Data do Certame: 25/02/2014 às 09:00
Local do Certame: na Sede da Prefeitura Municipal

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [05782/14](#)
Número da Licitação: 00002/2014
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Data do Certame: 24/02/2014 às 09:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 31.900,00
Observações: Maiores informações na Secretaria de Administração de 08:00 às 12:00 hs

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Documento TCE nº: [05785/14](#)
Número da Licitação: 00011/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços gráficos do município de Serra Grande - PB
Data do Certame: 28/02/2014 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Documento TCE nº: [05788/14](#)
Número da Licitação: 00010/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de confecção de materiais tipo: placas, banes e similares
Data do Certame: 27/02/2014 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 70.000,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Documento TCE nº: [05793/14](#)
Número da Licitação: 00012/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Prestação de serviço funerário, traslado terrestre e serviço de conservação de corpo, urna, vestiário e ornamentação
Data do Certame: 05/03/2014 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 25.000,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Caraúbas
Documento TCE nº: [05798/14](#)
Número da Licitação: 00002/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PB
Data do Certame: 20/02/2014 às 16:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS-PB
Valor Estimado: R\$ 300.000,00
Site do Edital: <http://pmcaraubas@hotmail.com>

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Inês
Documento TCE nº: [05807/14](#)
Número da Licitação: 00001/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS(GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM,DIESEL S-50 E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA(VEÍCULOS E MÁQUINAS)PERTENCENTES E LOCADOS AO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-PB.
Data do Certame: 06/03/2014 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 480.700,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Inês
Documento TCE nº: [05808/14](#)
Número da Licitação: 00002/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-PB
Data do Certame: 06/03/2014 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 236.256,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
Documento TCE nº: [05810/14](#)
Número da Licitação: 00008/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AMERENDA ESCOLAR
Data do Certame: 26/02/2014 às 09:00
Local do Certame: Setor de Licitações
Valor Estimado: R\$ 455.469,97
Site do Edital: <http://m.jornaldaparaiba.com.br/jpdigital/#/5/zoomed>

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
Documento TCE nº: [05811/14](#)
Número da Licitação: 00009/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MEDIANTE REQUISICÃO, DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Data do Certame: 27/02/2014 às 09:00
Local do Certame: Setor de Licitações
Valor Estimado: R\$ 43.206,15
Site do Edital: <http://m.jornaldaparaiba.com.br/jpdigital/#/5/zoomed>

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 16/01/2014:
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Documento TCE nº: [00802/14](#)
Número da Licitação: 00006/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de serviços técnicos na elaboração e preenchimento da GFIP mensal, Rais Anual e Dirf anual, durante o exercício de 2014.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 24/01/2014:
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Documento TCE nº: [01382/14](#)
Número da Licitação: 00002/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de Pães e Bolos para atender as necessidades do Município de Santa Cruz.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 31/01/2014:
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Documento TCE nº: [02354/14](#)
Número da Licitação: 00007/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras, Alinhamento e balanceamento dos Veículos da prefeitura Municipal de Santa Cruz.



Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 03/02/2014:

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [02569/14](#)

Número da Licitação: 09005/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Papel A4 para Atender as Necessidades das Escolas, Creis e Demais Setores da SEDEC.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 04/02/2014:

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena

Documento TCE nº: [03040/14](#)

Número da Licitação: 00009/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 04/02/2014:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Documento TCE nº: [03498/14](#)

Número da Licitação: 00013/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação de Empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços em manutenções diversas em aparelhos de Ar condicionado e outros eletrodomésticos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Guarabira/PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 11/02/2014:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: [04819/14](#)

Número da Licitação: 00004/2014

Modalidade: Convite

Objeto: REFORMA NO PREDIO QUE SERVIRÁ DE SEDE PARA O SAMU
